

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

### DECRETO nº 153 DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.048 – Assistência Social Geral

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0032 – Aplicações Diretas (030) .....R\$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0032 – SUAS – Incremento temporário situação de emergência R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 12 de agosto de 2022.

---

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -